

ACÇÕES RELATIVAS AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NOS ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL NO AMAZONAS

Marcos Breno de Paula Brandao¹ – marcosbrandao.aluno@unipampa.edu.br

Paulo Castro Cardoso da Rosa² – pcastrocardosodarosa@gmail.com

Jéssica Weiler¹ – jessicaweiler@unipampa.edu.br

¹Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul

Av. Pedro Anunciação, 111, Vila Batista – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul – RS

²Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Av. Ipiranga, 6681 – Partenon – CEP 90619-900 – Porto Alegre – RS

Resumo: Os povos e comunidades tradicionais (PCTs) exercem uma função essencial na preservação ambiental da Amazônia e na continuidade de saberes ligados ao aproveitamento sustentável do ecossistema. O presente trabalho buscou investigar o diagnóstico e ações socioambientais sobre esses grupos nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) de projetos licenciados no Amazonas. Por meio de uma abordagem documental e descritiva, foram analisados 32 EIAs disponíveis no site do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), observando-se a presença dessas populações nas zonas de influência, os impactos previstos e as medidas mitigadoras estabelecidas. Constatou-se que 11 dos estudos avaliados (34%) tinham interferências diretas ou indiretas sobre os PCTs, predominantemente povos indígenas, comunidades ribeirinhas e pescadores artesanais. Entre os impactos mais recorrentes estão conflitos sociais e alterações socioculturais, seguidas pelas alterações territoriais e restrições de acesso, aumento do fluxo migratório e riscos de poluição ambiental. Todos os projetos com impactos previstos propuseram medidas de mitigação, mas muitas ações, tais como segurança territorial, programas de monitoramento, de comunicação social e de educação ambiental, aparecem de forma vaga e sem muitas especificações. Conclui-se que os EIAs são muito importantes para a identificação dos possíveis efeitos dos empreendimentos sobre os PCTs no Amazonas. No entanto, fragilidades observadas reforçam a necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social, ampliar a incorporação dos conhecimentos tradicionais nos processos de tomada de decisão e garantir maior objetividade das medidas mitigadoras e compensatórias.

Palavras-chave: populações tradicionais; licenciamento ambiental; impactos socioambientais; amazonense.

Realização



Apoio Institucional



REBOB
REDES TECNOLÓGICAS

Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

ACTIONS RELATED TO TRADITIONAL PEOPLES AND COMMUNITIES IN ENVIRONMENTAL IMPACT ASSESSMENT STUDIES IN THE AMAZONAS

Abstract: Traditional peoples and communities (TPCs) play an essential role in the environmental preservation of the Amazon and in maintaining knowledge related to the sustainable use of its ecosystems. This study aimed to investigate the diagnosis and socio-environmental actions concerning these groups in Environmental Impact Assessments (EIAs) of projects undergoing environmental licensing in the state of Amazonas, Brazil. Using a documentary and descriptive approach, 32 EIAs available on the website of the Amazonas Environmental Protection Institute (IPAAM) were analyzed, focusing on the presence of these populations within the areas of influence, the predicted impacts, and the mitigation measures proposed. The results showed that 11 of the assessed studies (34%) presented direct or indirect impacts on TPCs, predominantly Indigenous peoples, riverine communities, and artisanal fishers. The most frequently identified impacts included social conflicts and sociocultural changes, followed by territorial alterations and access restrictions, increased migratory flows, and risks of environmental pollution. All projects with predicted impacts proposed mitigation measures; however, many actions, such as territorial protection, monitoring programs, social communication initiatives, and environmental education programs, were described in a vague manner and lacked sufficient detail. It is concluded that EIAs are highly important for identifying the potential effects of development projects on TPCs in Amazonas. Nevertheless, the weaknesses observed highlight the need to strengthen mechanisms for social participation, enhance the incorporation of traditional knowledge into decision-making processes, and ensure greater specificity and effectiveness of mitigation and compensation measures.

Keywords: traditional peoples; environmental licensing; socio-environmental impacts; amazonense.

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são considerados grupos culturais que possuem formas próprias de organização social, tais como povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas, entre outros. Esses grupos se reconhecem como PCTs e utilizam conhecimentos e práticas desenvolvidas ao longo do tempo e transmitidas através das gerações. Os modos de vida dessas populações são sustentáveis e contribuem para a conservação da biodiversidade no Brasil e na região Amazônica (MMA, 2026).

O Decreto 6.040, de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, reconhece oficialmente os diversos segmentos que representam os PCTs. Gradativamente, o conceito de PCTs vem impactando as políticas públicas e as legislações brasileiras. Nesse contexto, o Decreto 6.040 apresenta importantes elementos, como a noção de territórios tradicionais e a suas relações com o desenvolvimento sustentável (Thum, 2017).

Realização



Apoio Institucional



Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

Por outro lado, para garantir o mais próximo possível de um desenvolvimento sustentável nas sociedades contemporâneas brasileiras e nas suas estruturas urbano-industriais torna-se necessária a construção de uma legislação ambiental. Um marco significativo nesse processo de construção foi a instituição da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) por meio da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. A PNMA lista nos seus instrumentos, entre outros, a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e o Licenciamento Ambiental (LA). Entretanto, é a partir da Resolução CONAMA 01/86 que a AIA se vincula ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras.

Após diversos marcos da evolução da legislação ambiental no Brasil, as atividades e os empreendimentos considerados, efetiva ou potencialmente, causadores de significativa degradação do meio ambiente dependerão de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA). Porém, para atividades causadoras de impacto ambiental não significativo podem ser exigidos outros estudos de impacto ambiental para a realização da AIA (TCU, 2007).

Diante disso, destaca-se a importância dos estudos ambientais para a proteção dos PCTs, especialmente em regiões onde sua presença possui relevante valor histórico e cultural. Além de desempenharem papel fundamental na conservação ambiental e na preservação do patrimônio histórico-cultural, por meio de seus conhecimentos, práticas e formas de interação com a natureza, essas comunidades frequentemente se encontram em situação de maior vulnerabilidade aos riscos e impactos ambientais, em razão da insuficiente efetivação de políticas públicas voltadas à sua proteção (Yoshida; Penna, 2021).

Desse modo, este estudo tem por objetivo analisar como as questões de identificação, caracterização e impactos socioambientais relacionadas aos PCTs apresentam-se nos Estudos de Impacto Ambiental de diversos empreendimentos no Estado do Amazonas.

2. METODOLOGIA

A pesquisa possui caráter documental e descritivo, baseada na análise de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) disponibilizados publicamente pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM). Foram selecionados todos os empreendimentos que apresentavam EIA/RIMA disponíveis para consulta no portal institucional, totalizando 32 projetos analisados.

Para cada estudo ambiental foi realizada leitura das seções referentes ao diagnóstico, análise de impactos e medidas de mitigação de questões sociais relacionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Para auxiliar a identificação dessas informações nos documentos, foram utilizadas palavras-chave como “comunidades”, “tradicionais”, “indígenas”, “ribeirinhos”, “quilombolas”, “extrativistas” e “pescadores”, por meio de ferramentas de busca textual dos arquivos digitais. As ocorrências encontradas foram analisadas em seu contexto para responder às questões norteadoras da pesquisa, relacionadas à identificação dos grupos potencialmente afetados, aos impactos socioambientais descritos e às medidas mitigadoras ou compensatórias propostas nos estudos.

A análise dos documentos foi conduzida a partir de quatro questões norteadoras. O Quadro 1 apresenta as quatro questões norteadoras, bem como os critérios de avaliação e dados coletados.

Realização



Apoio Institucional

REBOB
REDES TECNOLÓGICAS

Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

Quadro 1 - Questões norteadoras, critérios de avaliação e dados coletados utilizados na análise dos estudos de impacto ambiental dos 32 projetos considerados.

Questão norteadora	Critério de avaliação	Dados coletados
1) O empreendimento afeta Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)?	Existência de PCTs na área de influência e previsão de impactos sobre esses grupos.	Classificação (afeta direta ou indiretamente, ou não afeta).
2) Quais PCTs são afetados?	Identificação dos PCTs mencionados nos estudos.	Tipologia dos grupos afetados.
3) Quais impactos sobre os PCTs são identificados nos estudos?	Caracterização dos impactos socioambientais previstos.	Relação dos impactos identificados.
4) Existem medidas mitigadoras e/ou compensatórias destinadas aos PCTs?	Verificação da existência de ações destinadas à gestão dos impactos sobre os grupos afetados.	Relação das medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais propostos.

Os dados obtidos foram organizados em planilha eletrônica e submetidos à análise descritiva, com quantificação das frequências observadas para cada categoria de resposta e identificação dos principais padrões relacionados à presença de PCTs nos processos de licenciamento ambiental.

3. RESULTADOS

A Figura 1 apresenta o resultado para a presença de PCTs e se esses são impactados pelos estudos analisados. Dos 32 empreendimentos avaliados, 9 (28%) apresentaram um projeto com potencial de impacto direto e 2 de impacto indireto (6%). Por outro lado, 21 empreendimentos (66%) não indicaram interferência sobre esses grupos.

Entre os grupos mencionados nos estudos ambientais destacaram-se: Povos indígenas, Comunidades ribeirinhas, Pescadores artesanais, Extrativistas e Comunidades quilombolas (Figura 2). Em alguns projetos, mais de um grupo foi considerado potencialmente afetado, refletindo a sobreposição de usos e ocupações tradicionais do território amazônico.

Realização



Correalizadores



Apoio Institucional



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

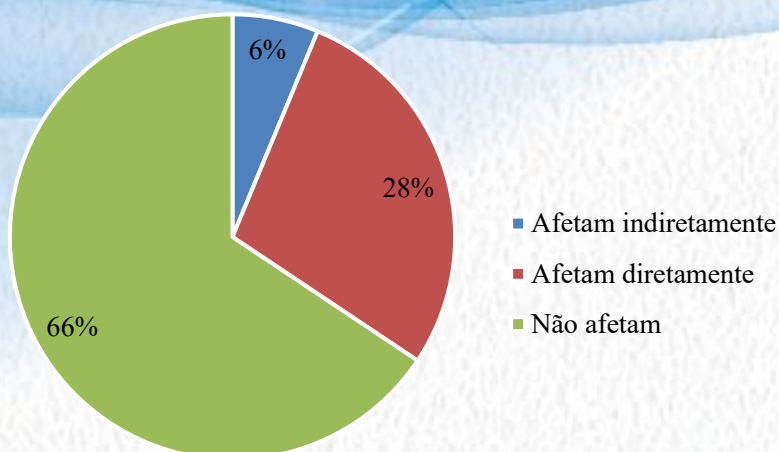


Figura 1 - Empreendimentos com projetos que afetam Povos e Comunidades Tradicionais nos estudos analisados.

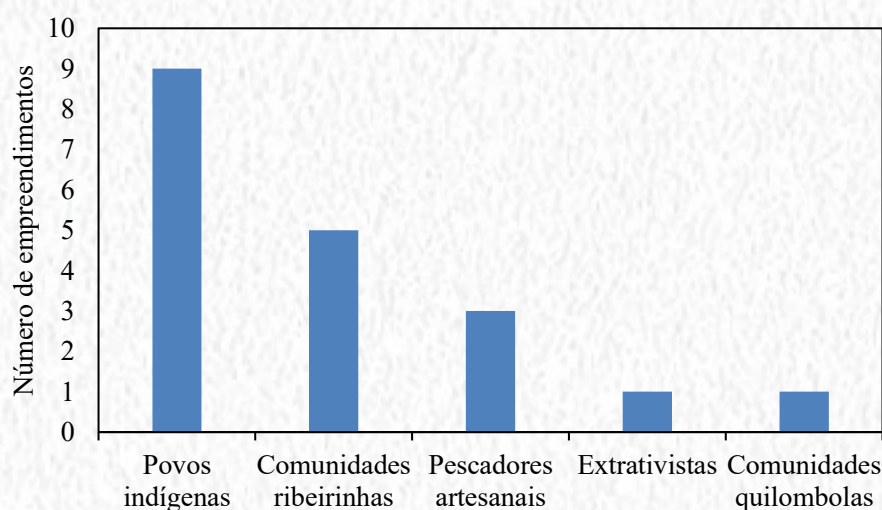


Figura 2 - Identificação dos Povos e Comunidades Tradicionais com impacto direto ou indireto nos projetos analisados

Os povos indígenas constituíram o grupo mais frequentemente citado nos documentos analisados, refletindo a ampla presença de Terras Indígenas no território amazonense e a proximidade de diversos empreendimentos com áreas tradicionalmente ocupadas por essas populações.

Também foram observadas referências recorrentes a comunidades ribeirinhas e pescadores artesanais, grupos cuja subsistência depende diretamente dos recursos hídricos e dos ecossistemas

Realização



Apoio Institucional



Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

amazônicos, tornando-os particularmente sensíveis às alterações ambientais decorrentes da implantação de grandes empreendimentos.

Em relação à terceira questão norteadora, sobre os impactos descritos nos EIA/RIMA, observou-se uma ampla diversidade de efeitos potenciais sobre os PCTs. A sistematização dos impactos identificados nos estudos ambientais (Quadro 2) demonstra que as principais preocupações relacionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais estão associadas às transformações territoriais e socioculturais decorrentes da implantação dos empreendimentos.

Quadro 2 - Categorias de impacto sobre PCTs e exemplos considerados nos estudos EIA/RIMA analisados.

Categoria de impacto	Exemplos observados nos estudos	Frequência (n)
Conflitos sociais e alterações socioculturais	Mudanças no modo de vida tradicional, conflitos pelo uso do território, desestruturação social, alterações culturais	6
Alterações territoriais e restrição de acesso	Restrição de acesso a áreas de pesca, caça e coleta, mudanças no uso e ocupação do território, perda de vínculo territorial	5
Aumento do fluxo migratório e pressão demográfica	Atração de trabalhadores, crescimento populacional desordenado, aumento do fluxo migratório regional	5
Riscos de poluição e contaminação ambiental	Vazamentos, poluição das águas, emissões atmosféricas e contaminação ambiental	5
Supressão de vegetação e alteração de habitats	Desmatamento, fragmentação de habitats e alterações na fauna local	4
Pressão sobre recursos naturais e territórios tradicionais	Intensificação do uso de recursos naturais, ocupação de áreas e aumento da exploração dos recursos locais	4
Interferências sobre recursos hídricos e atividades pesqueiras	Alteração da qualidade da água, impactos sobre ictiofauna, prejuízos à pesca e navegação	4
Problemas de saúde e qualidade de vida	Aumento de doenças, incômodos associados às obras e pressão sobre serviços públicos	3
Perda de atividades econômicas e reassentamento	Reassentamento involuntário, perda de atividades produtivas e redução da renda local	2

As categorias mais recorrentes foram os conflitos sociais e alterações socioculturais (n = 6), seguidas pelas alterações territoriais e restrições de acesso, aumento do fluxo migratório e riscos de poluição ambiental (n = 5 cada). Observa-se ainda a ocorrência frequente de impactos sobre recursos naturais, atividades pesqueiras e habitats naturais, evidenciando a estreita relação desses grupos com os ecossistemas amazônicos.

Realização



Apoio Institucional



Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

Por fim, a última questão norteadora diz respeito às medidas mitigadoras e compensatórias. Todos os 11 empreendimentos que identificaram impactos sobre PCTs apresentaram algum tipo de ação destinada à gestão desses efeitos. As medidas mais frequentes incluíram:

- programas de monitoramento ambiental e socioeconômico,
- recuperação de áreas degradadas,
- controle de emissões e resíduos,
- programas de comunicação social, educação ambiental,
- programas de educação sexual,
- monitoramento da qualidade da água e da fauna,
- ações voltadas à segurança territorial e à proteção de áreas tradicionalmente ocupadas.

Em alguns casos, foram propostas medidas específicas para povos indígenas, como melhorias na sinalização de acessos às terras indígenas, restrição de circulação de pessoas não autorizadas e acompanhamento contínuo das condições socioambientais das comunidades afetadas.

4. DISCUSSÃO

Os resultados obtidos demonstram que uma parte significativa dos empreendimentos analisados apresenta potencial de interferência sobre os PCTs. Esses resultados evidenciam a relação dessas populações com os ecossistemas amazônicos, o que reforça a importância da inclusão das dimensões sociais e culturais dos povos indígenas e Comunidades Tradicionais no processo de avaliação de impacto ambiental.

Entre os grupos identificados, os povos indígenas foram os mais mencionados nos estudos analisados, seguidos pelas comunidades ribeirinhas e pelos pescadores artesanais, e ela está relacionada à forte presença desses grupos no território amazonense e à dependência que possuem dos recursos naturais para a manutenção de suas atividades econômicas, culturais e de subsistência. De acordo com o Decreto nº 6.040/2007, os PCTs são reconhecidos por suas formas próprias de organização social e pela relação histórica estabelecida com seus territórios, os quais representam muito mais do que espaços físicos, constituindo para a preservação de sua identidade e de seus modos de vida.

Os impactos recorrentes identificados nos EIA/RIMA estiveram relacionados aos conflitos sociais e às alterações socioculturais, além das restrições de acesso aos recursos naturais e dos riscos de poluição ambiental. Esses resultados reforçam o que foi discutido por Yoshida e Penna (2021), ao destacarem que as comunidades tradicionais se encontram em uma condição de maior vulnerabilidade diante das transformações promovidas por grandes empreendimentos. Em muitos casos, os impactos ultrapassam as alterações ambientais propriamente ditas, alcançando aspectos relacionados à organização social, às atividades produtivas e aos conhecimentos transmitidos entre gerações.

As comunidades ribeirinhas e os pescadores artesanais também se mostraram particularmente suscetíveis aos efeitos decorrentes das mudanças na qualidade da água, da redução dos recursos pesqueiros e das alterações nos ecossistemas aquáticos. Considerando que esses grupos mantêm uma relação estreita com os ambientes naturais amazônicos, qualquer alteração nesses sistemas pode repercutir diretamente sobre a segurança alimentar e a geração de renda das populações locais. Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2026) destaca que os conhecimentos tradicionais

Realização



Apoio Institucional



Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

desenvolvidos por essas comunidades desempenham importante papel na conservação da biodiversidade e no uso sustentável dos recursos naturais.

Os resultados observados neste estudo também se aproximam das discussões apresentadas por Hanna et al. (2014), que apontam que, apesar dos avanços alcançados pelo sistema de licenciamento ambiental brasileiro, ainda existem desafios relacionados à efetiva consideração dos impactos sociais sobre povos indígenas e demais comunidades tradicionais. Segundo os autores, a participação dessas populações nos processos de avaliação ambiental não deve se restringir ao cumprimento de exigências formais, sendo necessária a construção de mecanismos que possibilitem sua participação efetiva nas decisões que envolvem seus territórios e modos de vida.

Essa perspectiva também é evidenciada por Nakamura (2008), ao analisar a experiência da Avaliação de Impacto Cultural na região do Rio Saru, no Japão. O autor destaca que a inclusão dos conhecimentos e valores culturais das populações indígenas contribui para tornar os processos de avaliação ambiental mais abrangentes e mais próximos da realidade vivenciada pelas comunidades afetadas. Dessa forma, a participação social deixa de ser apenas uma etapa burocrática e passa a representar um elemento essencial para a construção de decisões mais justas e sustentáveis.

Outro aspecto importante refere-se ao papel do conhecimento ecológico tradicional na conservação dos ecossistemas. A revisão realizada por Mohd Salim et al. (2023) demonstrou que os saberes acumulados pelas populações indígenas e tradicionais contribuem para a manutenção da biodiversidade, para a segurança alimentar e para a sustentabilidade dos territórios ocupados por essas comunidades. Assim, a proteção dos PCTs não está relacionada apenas à garantia de direitos sociais e culturais, mas também à conservação dos próprios ambientes naturais dos quais dependem inúmeras espécies e serviços ecossistêmicos.

Embora todos os empreendimentos que reconheceram impactos sobre PCTs tenham apresentado medidas mitigadoras e compensatórias, a existência dessas ações não garante, por si só, a efetividade da gestão dos impactos identificados. Conforme destaca o Tribunal de Contas da União (TCU, 2007), a Avaliação de Impacto Ambiental constitui um importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, mas sua eficácia depende da qualidade dos estudos elaborados e do acompanhamento contínuo das ações previstas. Da mesma forma, Thum (2017) ressalta que os avanços nas políticas públicas voltadas aos PCTs representam um importante passo para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável que considere, de forma integrada, os aspectos ambientais, sociais e culturais.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que os estudos ambientais constituem instrumentos essenciais para a identificação e gestão dos impactos sobre os PCTs no Amazonas. No entanto, os resultados também demonstram a necessidade de fortalecer os mecanismos de participação social, ampliar a incorporação dos conhecimentos tradicionais nos processos de tomada de decisão e garantir maior efetividade das medidas mitigadoras e compensatórias, as quais muitas vezes aparecem de forma subjetiva e superficial nos projetos. Tais iniciativas são fundamentais para promover um desenvolvimento mais equilibrado, assegurar a proteção dos direitos e territórios dessas populações e contribuir para a conservação dos ecossistemas amazônicos.

Realização



Apoio Institucional



Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br

Agradecimentos

Agradecemos a Universidade Federal do Pampa pelo suporte institucional e pela infraestrutura disponibilizada para o desenvolvimento desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 25 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm>. Acesso em: 26 abr. 2026.

CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente). **Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986**. Publicada no DOU, de 17 de fevereiro de 1986, Seção 1, páginas 2548-2549.

HANNA, Philippe et al. Improving the effectiveness of impact assessment pertaining to Indigenous peoples in the Brazilian environmental licensing procedure. **Environmental Impact Assessment Review**, v. 46, p. 58-67, 2014.

MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima). **Povos e Comunidades Tradicionais**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais>>. Acesso em: 25 abr. 2026.

MOHD SALIM, Jamilah et al. The impacts of traditional ecological knowledge towards indigenous peoples: A systematic literature review. **Sustainability**, v. 15, n. 1, p. 824, 2023.

NAKAMURA, Naohiro. An 'effective' involvement of indigenous people in environmental impact assessment: the cultural impact assessment of the Saru River region, Japan. **Australian Geographer**, v. 39, n. 4, p. 427-444, 2008.

SCHUTZ, Edgar. **Reengenharia mental: reeducação de hábitos e programação de metas**. Florianópolis: Insular, 1997. 104 p.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Cartilha de Licenciamento Ambiental**. Tribunal de Contas da União; com colaboração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. 2.ed. Brasília: TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007.

THUM, Carmo. Povos e Comunidades Tradicionais: aspectos históricos, conceituais e estratégias de visibilidade. **REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, p. 162-179, 2017.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; PENNA, Maria Cristina Vitoriano Martines. A importância das comunidades tradicionais para a proteção e preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural. **Revista Direito UFMS**, v. 7, n. 1, p. 71-91, 2021.

Realização



Apoio Institucional



Correalizadores



(51) 999330700



abes-rs@abes-rs.org.br



www.abes-rs.org.br